CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 12 x 0
Em 20/05/2019.
Presidente

PARECER Nº11/2019

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 10/2019 DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE NOVAES DE SOUZA LIRA, DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 10/2019, do Vereador Pedro Henrique Novaes de Souza Lira, datado de 05 de fevereiro de 2019, o qual "Institui a Lei do Mesário. Isenta parcialmente de taxas de inscrição em concursos públicos os eleitores convocados e nomeados para servirem a Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais e define critério objetivo de desempate no certame público a atuação como mesário ".

Estudado, analisado e discutido a matéria, somos FAVORÁVEL a aprovação ao Projeto de Lei nº 10/2019.

Este é o nosso parecer

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.

Benjamim José Nunes Filho – Presidente

Pedro Henrique Novaes de Souza Lira – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro